



# CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Março de 2018

# Índice

■ Mensagem do Conselho de Administração	3
■ O que é, para que serve e a quem se aplica	4
■ Os nossos Princípios	5
Missão, Visão e Valores	5
Os nossos Compromissos	6
■ Normas de conduta	7
Do Grupo MSF para com os Colaboradores	7
Dos Colaboradores	8
Conflito de Interesses	9
Confidencialidade	9
Para com Clientes, Fornecedores e outras Partes Interessadas	10
Para com os Accionistas	10
Para com Autoridades, Instituições e Comunidades Locais	11
Para com o Ambiente e a Sustentabilidade	11
■ Divulgação, acompanhamento e garantia de cumprimento	12
Compromisso de Cumprimento	13

## Mensagem do Conselho de Administração

A Missão, Visão e Valores que temos para o Grupo MSF estão bem identificados e fazem parte da nossa Política.

É certo que só cumpriremos na totalidade a nossa missão se o crescimento da empresa for sustentável e se os nossos comportamentos reflectirem os nossos valores.

Quando falamos de conduta, estamos a referir todas as acções que tomamos no nosso dia-a-dia, como indivíduos. A seriedade e integridade como Empresa dependem da correção das decisões de cada um, a cada momento.


Não há motivos que justifiquem pôr em causa o compromisso com os valores e normas de conduta definidos, sejam eles quais forem.

Um bom desempenho individual e colectivo só se consegue com o respeito por elevados padrões de conduta. Só assim é possível manter um crescimento sustentável.

Com o objetivo de partilhar os valores que nos orientam, pretendemos que este Código de Ética e de Conduta possa ser entendido como um guia para o exercício das atividades, funções e competências exercidas, como um modelo para os processos que gerimos e, acima de tudo, como uma referência no desempenho dos projectos que realizamos e serviços que prestamos.

E esperamos que, ao adoptarmos os princípios que aqui se expõem, o Código de Ética e de Conduta se assuma como um compromisso individual e colectivo.

O Grupo MSF é, e reconhecidamente, uma organização que funciona alavancada na confiança. Confiança nos nossos Colaboradores, dos nossos Clientes e Parceiros em geral.

 Acreditamos que cada um será fiel depositário dos nossos valores, quer no seu trabalho quer no meio onde se insere no seu dia-a-dia.

## **I O que é, para que serve e a quem se aplica**

O Código de Ética e de Conduta do Grupo MSF é um **conjunto de regras de natureza ética e deontológica a serem seguidas por todos os seus Colaboradores na sua relação com Clientes, Fornecedores e restantes Partes Interessadas.**

Inclui todas as Sociedades do Grupo cujo controlo ou gestão operacional sejam detidos, directa ou indirectamente, pela MSF, sem prejuízo de outras disposições legais ou regulamentares aplicáveis ou a que por inerência do exercício das suas funções se encontrem obrigados.

**I** Deve ser observado como uma referência de elevado padrão de conduta, a que o Grupo - e todos os que nele e para ele trabalham - devem respeitar e seguir.

Destina-se também a entidades externas, contratadas ou que actuem em nome do Grupo MSF, nos casos em que este possa ser responsabilizado pelas suas ações.

O Código de Ética e de Conduta tem assim como objetivo orientar a conduta pessoal e profissional de todos os seus Colaboradores, independentemente do cargo ou função que desempenhem, e regular o seu relacionamento entre colegas de trabalho, Accionistas, Clientes, Fornecedores e representantes das comunidades com as quais as empresas do Grupo MSF interagem.

## ■ Os nossos Princípios

O Código de Ética e de Conduta está fundamentado nos Princípios que regem a atividade das empresas do Grupo MSF.

Os Princípios orientadores do Grupo MSF estão plasmados na sua Missão, Visão e Valores e materializam-se na actuação quotidiana dos seus Colaboradores.

### Missão

Idealizar, promover e construir novas realidades dando a melhor resposta aos desafios de clientes, assegurando um saudável desenvolvimento profissional de Colaboradores, proporcionando retorno adequado aos accionistas e contribuindo para o progresso sustentado dos territórios onde exerce actividade, melhorando assim a qualidade de vida das populações envolvidas.

### Visão

Continuar a ser, ano após ano, uma empresa reconhecida como um referencial do sector, detendo uma sólida base económico-financeira, cultivando o conhecimento e a competência técnica, conquistando a confiança de todos e contribuindo para o desenvolvimento, criando valor de forma sustentada.

A solidez constrói-se. A competência cultiva-se. A confiança conquista-se.

### Valores

Responsabilidade para com a Sociedade, Clientes, Colaboradores, Parceiros, Fornecedores e Accionistas.

- Competência e Rigor na forma como trabalhamos para atingir o objectivo da excelência.
- Ética e Integridade porque os Princípios prevalecem sempre sobre os meios para atingir os fins.
- Iniciativa e Inovação para criar valor estimulando o desenvolvimento de novas ideias, controlando e aceitando o risco do insucesso como parte integrante do processo.
- Compromisso com a segurança e saúde no trabalho, com a preservação ambiental e com a qualidade de vida das gerações actuais e futuras.

## Os nossos Compromissos

São parte do **compromisso de todos e de cada um dos Colaboradores do Grupo MSF**, caracterizando toda a organização perante a comunidade em que se insere, não só a **observância da Lei e dos regulamentos, como também comportamentos alicerçados na integridade, ética, transparência e honestidade.**

A condução dos negócios e das actividades do Grupo MSF deve ser realizada dentro de um quadro de **transparência, profissionalismo, rigor, boa-fé e com o pleno respeito pelas regras da concorrência.**

No desenvolvimento das suas actividades, o Grupo MSF tutela os direitos humanos fundamentais e universais e, como tal, inalienáveis e imprescindíveis, **promovendo os princípios da igualdade e de solidariedade e repudiando todas as formas de discriminação e corrupção.** Nesse sentido, o Grupo MSF opera no quadro de referência da Declaração Universal dos Direitos do Homem das Nações Unidas e da Organização Internacional do Trabalho.

No contexto de defesa dos Direitos Humanos, a **prevenção e o combate ao assédio no trabalho** são de salientar. Entende-se por “assédio” o comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em factor de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objectivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afectar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

Cada Colaborador, ao assumir com total autonomia o compromisso de respeitar e seguir estes princípios, está a reafirmar os valores corporativos e a contribuir para colocar o Grupo MSF mais perto de alcançar a concretização da sua Visão.

## ■ Normas de conduta

### Do Grupo MSF para com os Colaboradores

O Grupo MSF compromete-se a promover:

- O respeito pela igualdade de oportunidades para todos os seus Colaboradores;
- O desenvolvimento de uma cultura de Empresa que valorize e fomente o trabalho em equipa e a partilha de conhecimentos e informação;
- Práticas, políticas e procedimentos laborais orientados no sentido de impedir a discriminação e o tratamento diferenciado em função de raça, género, orientação sexual, credo, estado civil, deficiência física, orientação política ou de opiniões de outra natureza, origem étnica ou social, naturalidade ou associação sindical;
- A salvaguarda da integridade moral dos seus Colaboradores, assegurando o seu direito a condições de trabalho que respeitem a sua dignidade individual e não permitindo qualquer forma de coação moral ou psicológica, nem comportamentos ofensivos da dignidade individual.

■ Os Colaboradores são um elemento imprescindível para a prossecução das estratégias, objectivos e metas do Grupo MSF.

## Dos Colaboradores

Os Colaboradores, no desenvolvimento das suas actividades profissionais em qualquer Empresa do Grupo MSF, devem compreender, aceitar e praticar as normas que integram o presente Código:

- A lealdade, o rigor, a transparência, a eficiência e abertura ao mercado devem nortear as suas condutas;
- Todas as suas acções, operações e negociações devem ser pautadas pelo cumprimento dos princípios da integridade e transparência, pela legitimidade da sua actuação e pela veracidade dos documentos de suporte, de acordo com as regras definidas, com empenho e rigor profissional;
- Não aceitar de Clientes, Fornecedores ou outras entidades, qualquer espécie de gratificação, pagamento, favor, outros benefícios pessoais ou ofertas, de valor superior a 100 euros, devendo sempre comunicar ao seu superior hierárquico;
- Atuar de forma aberta e transparente, livre de corrupção, não pagando ou aceitando subornos nem influenciando as decisões de parceiros utilizando qualquer forma ilegal;
- Promover, no local de trabalho, um ambiente respeitador e seguro, livre de discriminação e assédio de qualquer natureza;
- Prosseguir uma atitude de melhoria contínua e inovação, empenhando-se na evolução pessoal e em tirar o melhor benefício das acções de formação promovidas pela Empresa;
- Zelar pela proteção e bom estado de conservação do património do Grupo MSF, fazendo uma utilização criteriosa e parcimoniosa dos bens que lhe são facultados;
- Não utilizar directa ou indirectamente quaisquer bens da Empresa em proveito pessoal ou de terceiros;
- Não obter vantagens pessoais na aquisição de produtos ou serviços de Parceiros com quem desenvolvem relação profissional;
- Adoptar as medidas adequadas a minimizar os custos, de forma a tornar a prática e o uso dos bens mais eficientes e evitar o desperdício.



## Conflito de Interesses

Agir no melhor interesse do Grupo MSF é a melhor forma de superar um conflito de interesses, que ocorre sempre que os interesses pessoais ou de terceiros se sobrepõem aos interesses da Empresa.

Por essa razão os Colaboradores do Grupo MSF comprometem-se a:

- Não exercer qualquer actividade profissional externa, com ou sem remuneração, que colida com o negócio e interesses da Empresa;
- Não intervir em processos de tomada de decisão que envolvam, directa ou indirectamente:
  - organizações com as quais colaborem ou tenham colaborado. Na impossibilidade de o fazerem devem informar o superior hierárquico dessas ligações;
  - pessoas ou entidades a que estejam ou tenham estado ligados por laços de parentesco ou afinidade. Na impossibilidade de o fazerem devem informar o superior hierárquico dessas ligações;
- Os Colaboradores com relações familiares ou equiparadas não deverão exercer a sua actividade profissional em relação hierárquica ou funcional, directa ou indirecta, devendo colaborar com a Empresa na tomada de medidas necessárias para suprimir tal situação. Qualquer conflito ou potencial conflito de interesses deve ser transmitido e discutido com o superior hierárquico.

## Confidencialidade

Os Colaboradores da Grupo MSF comprometem-se a:

- Guardar absoluto sigilo, em relação ao exterior, de todos os factos respeitantes à vida da Empresa, ou dos seus Colaboradores, de que tenham conhecimento no exercício das suas funções ou por causa delas, nomeadamente acesso à informação privilegiada e/ou relevante não tornada pública;
- Não divulgar, aos media, redes sociais ou outros meios, qualquer informação sobre as empresas e atividades do Grupo que não tenha sido prévia e devidamente autorizada;
- Ter consciência de que a revelação de informação restrita e não pública a outros, inclusive à família e amigos, constitui violação do presente Código.

## Para com Clientes, Fornecedores e outras Partes Interessadas

O Grupo MSF promoverá junto dos seus clientes, fornecedores e demais partes interessadas:

- O comportamento ético, profissional e respeitoso dos seus Colaboradores;
- A urbanidade, afabilidade e brio profissional, bem como o respeito pelos respectivos direitos, observando e exigindo que se cumpram as obrigações contratuais e mantendo uma relação de acordo com os bons costumes e práticas comerciais e deontológicas;
- A observância das leis e regulamentos que estejam em vigor, dando especial atenção à tomada de medidas preventivas de segurança de pessoas e bens;
- A obediência, na selecção e contratação dos fornecedores, a critérios transparentes, justos e imparciais, atendendo não apenas às condições comerciais mas também ao seu comportamento ético e profissional;
- O compromisso em estabelecer e manter relacionamentos com clientes e fornecedores alinhados com o espírito deste Código;
- A adopção de medidas imediatas e rigorosas nos casos em que a conduta ética dos Colaboradores seja questionável, nomeadamente o reporte de tais situações à respectiva hierarquia.

## Para com os Accionistas

É objectivo principal para o Grupo MSF a procura de criação de valor para as Partes Interessadas, nomeadamente para os seus Accionistas, suportado na excelência do desempenho profissional, económico, de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável.

A informação financeira e de gestão transmitirá de forma rigorosa, completa e abrangente a situação patrimonial da sociedade, os seus resultados e responsabilidades, bem como as políticas adotadas mais relevantes.

## Para com Autoridades, Instituições e Comunidades Locais

O Grupo MSF, através dos seus Colaboradores:

- Coopera activa e integralmente com as autoridades, mantendo comportamentos caracterizados pelo rigor, transparência e franca colaboração;
- Promove o diálogo junto às instituições e às organizações da sociedade civil, sendo proibido prestar, induzir ou favorecer declarações falsas às autoridades;
- Respeita os critérios de mercado, não promovendo ou participando em qualquer tipo de actividades susceptíveis de violar elementares regras éticas, deontológicas ou concorrenciais destinadas à obtenção de vantagens sobre os concorrentes;
- Compromete-se a contribuir para a promoção da qualidade de vida e desenvolvimento socio-económico das comunidades onde opera.

## Para com o Ambiente e a Sustentabilidade

O Grupo MSF e os seus Colaboradores devem:

- Respeitar e proteger o ambiente;
- Integrar a sustentabilidade em todos os processos de decisão do Grupo MSF;
- Adoptar e estimular o uso responsável dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente;
- Recorrer a uma gestão ecoeficiente que minimize os impactos ambientais decorrentes da atividade do Grupo.

## ■ Divulgação, acompanhamento e garantia de cumprimento

O Grupo MSF dispõe de uma Comissão de Ética, nomeada pelo Conselho de Administração, de forma a garantir o acompanhamento e a observância do Código de Ética e de Conduta, com a missão de:

- Garantir a divulgação e implementação do presente código;
- Esclarecer casos omissos e dúvidas remetidas por Colaboradores ou demais partes interessadas;
- Rececionar e analisar ocorrências que lhe seja reportadas no âmbito das normas deste código;
- Avaliar e encaminhar para os respetivos Conselhos de Administração as irregularidades transmitidas não anonimamente à Comissão de Ética, sempre que as mesmas, no seu entendimento, indiciem a existência de violação de regras deste Código;
- Garantir a confidencialidade do processo de tratamento da informação e da inexistência de represálias sobre participantes;
- Propor aos Conselhos de Administração a aprovação de alterações ao Código de Ética e de Conduta ou a emissão de esclarecimentos sobre a interpretação de alguma das suas disposições;
- Reportar periodicamente a sua atividade aos Conselhos de Administração e às entidades a que o reporte seja devido nos termos da lei.

O Grupo MSF disponibiliza o presente Código a todos os Colaboradores e Partes Interessadas no Portal MSF, bem como através de outros meios internos, e nos sites das empresas do Grupo.

**Todos os Colaboradores, Clientes, Fornecedores e demais Partes Interessadas podem dirigir-se à Comissão de Ética para colocar qualquer dúvida ou solicitar esclarecimentos, reportar alguma ocorrência ou situação irregular que possa violar as normas deste Código.** Poderão fazê-lo através do email:

■ [comissao.etica@mssf.pt](mailto:comissao.etica@mssf.pt)

A participação de irregularidades deverá ser comunicada não anonimamente para este endereço eletrónico, de forma idónea, com uma descrição detalhada e com o nome e contactos. É garantida a reserva de confidencialidade, nos termos autorizados pela Comissão Nacional de Proteção de Dados.

## Compromisso de Cumprimento

No momento da formalização do contrato de trabalho cada Colaborador deverá assinar uma declaração atestando ter conhecimento do Código e o compromisso individual com o seu cumprimento.

Constitui falta grave, passível de procedimento disciplinar, o desvio ao cumprimento das normas gerais de conduta estabelecidas no presente Código de Ética e de Conduta.

O Código de Ética e Conduta do Grupo MSF entra imediatamente em vigor.

A Comissão de Ética

20 de Março de 2018